

REQUERIMENTO N° , DE 2015 - CI

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 58, da Constituição Federal e do inciso II do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Infraestrutura, para debater as implicações econômicas dos serviços de transporte privado individual por redes de compartilhamento (prevista no PLS 530/2015), bem como seu impacto na mobilidade urbana. Recomendo a presença das personalidades abaixo relacionadas:

- Sr^a Maria do Bonfim Pereira de Santana, presidente do Sinpetaxi-DF;
- Sr. Daniel Mangabeira, diretor de Políticas Públicas do aplicativo Uber;
- Sr. Dario Rais Lopes, secretário nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades;
- Sr. Márcio Lacerda, prefeito de Belo Horizonte e presidente da Frente Nacional dos Prefeitos.
- Sr. Bruno Garschagen, cientista político.

SF/15085/21143-57

JUSTIFICATIVA:

O advento de novas tecnologias sempre nos impõe a missão de adequar a legislação vigente à recém-chegada realidade. Tem se destacado, nos últimos meses no Brasil, a questão envolvendo o aplicativo de transporte Uber, que realiza serviços carona remunerada a partir de uma rede digital que conecta pessoas a motoristas particulares.

A fim de adequar nossa legislação à realidade das novas modalidades de serviço de transporte, apresentei o PLS 530/2015, que, a exemplo de iniciativas semelhantes em outros países, visa regulamentar esse tipo de serviço no intuito de equilibrar as condições de competição com os serviços de transporte, dar segurança jurídica às relações entre usuários e profissionais, além de garantir o direito de escolha do cidadão e proporcioná-lo as facilidades e comodidades que a tecnologia traz.

Faz-se, portanto, necessária análise quanto às implicações da referida regulamentação na mobilidade urbana, na geração de renda para os profissionais, o livre direito de escolha do cidadão e a livre iniciativa.

Sala da Comissão,

Senador **Ricardo Ferraço**

PMDB - ES